



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – EDITAL Nº 15/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, Prof. Dr. Décio Antônio Piola, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio do estudante, combinada com os artigos 75 e 89, do Regimento Interno e considerando a necessidade de formação preliminar técnico-jurídica para o desenvolvimento das atividades do Núcleo de Assistência Judiciária, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições do Processo Seletivo para Admissão de Estagiários para prestação de serviços de assistência, de caráter judiciário e de forma gratuita, aos carentes de recursos financeiros, junto ao Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca, de acordo com as instruções abaixo descritas:

I. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. A Comissão do Processo Seletivo será presidida pelo Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Vice-Diretor desta Instituição, e composta por mais 3 (três) professores indicados pela Direção.
2. Caberá à Comissão providenciar a elaboração, aplicação e fiscalização das provas.
3. A Comissão poderá valer-se do auxílio de tantos professores ou funcionários quantos vier a necessitar, devendo apresentar à Direção, com antecedência, relação dos nomes e tarefas que irão desempenhar.

II. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

1. Local e período.

As inscrições serão recebidas no período de 19 a 23 de junho de 2017 e deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no site da Faculdade de Direito de Franca (<http://www.direitofranca.br>).

2. Requisitos para inscrição.

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado na 3ª ou 4ª série da Faculdade de Direito de Franca.
- 2.2. Não ter sido retido em nenhuma série e não cursar nenhuma disciplina em regime de dependência.

III. DO CALENDÁRIO

Inscrições	19 a 23 de junho de 2017
Publicação das inscrições indeferidas	26 de junho de 2017
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	27 de junho de 2017
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	28 de junho de 2017
Prova	30 de junho de 2017, das 13h30 às 15h30, na Unidade II
Publicação da lista dos classificados	1º de agosto de 2017
Prazo para interposição de recurso	2 de agosto de 2017
Homologação final	8 de agosto de 2017

IV. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O processo seletivo constará de duas provas escritas.



2. As provas compreenderão: redação; prova objetiva de Língua Portuguesa com 10 questões, composta por gramática e interpretação de textos; e prova objetiva de Conhecimentos Jurídicos com 10 questões.
3. A prova de redação versará sobre tema de Conhecimentos Gerais e Jurídicos e a prova objetiva versará sobre tema de Conhecimentos Jurídicos, extraídos do conteúdo programático dos Planos de Ensino das disciplinas constantes da grade curricular até o primeiro semestre da terceira série do Curso Superior de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca.
4. Não será permitida qualquer forma de consulta, nem porte de qualquer equipamento eletrônico.
5. As duas provas serão aplicadas na mesma data, conforme cronograma estabelecido no Item III deste Edital, no prédio da Faculdade de Direito, na Av. Major Nicácio, n. 2305, Unidade II, nesta cidade, em sala(s) relacionada(s) no mural.
6. Na avaliação da prova de redação levar-se-á em conta a argumentação e o domínio do vernáculo pelo candidato, além de sua capacidade em interpretação de textos.
7. Os candidatos deverão estar presentes no local das provas no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início.
8. A cada uma das provas será atribuída uma nota, na escala de zero a dez e, em seguida, será extraída a média aritmética, que constituirá o resultado final do processo de avaliação.
9. As provas serão eliminatórias, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), observada a ordem classificatória.
10. Todos os cálculos serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo na terceira casa decimal for igual ou superior a 05 (cinco) ou desprezando-se, se for inferior.
11. Ocorrendo empate na média aritmética final, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele que:
 - 11.1. tenha obtido a maior média na prova de redação;
 - 11.2. tenha a maior média no histórico escolar, até o ano letivo de 2016;
 - 11.3. tenha obtido a maior média na prova objetiva de Língua Portuguesa.

V. DAS VAGAS E DO CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO

1. Serão abertas 5 (cinco) vagas de estágio para o Núcleo de Assistência Judiciária.
2. O presente processo seletivo tem validade improrrogável de 12 (doze) meses.
3. Os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas constantes deste Edital, serão classificados em uma única lista, que será impreterivelmente utilizada para a contratação.
4. Ocorrendo a vacância de novas vagas, a critério, conveniência e necessidade do Núcleo, as contratações dos estagiários serão realizadas diretamente pela coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária, seguindo a ordem de classificação da lista.
5. As atividades de estágio do Núcleo de Assistência Judiciária serão cumpridas em dois níveis:
 - 5.1. Estágio I – Atendimento Preliminar – Apoio/Triagem
 - 5.2. Estágio II – Atendimento Jurídico – Prática Processual
6. O estágio no Núcleo de Assistência Judiciária será iniciado pelo Estágio I.
7. O período do contrato será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo a prorrogação vinculada à necessária avaliação, a ser realizada pela coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária, em relação a desempenho, comprometimento, pontualidade e frequência do estagiário, assegurada a ampla defesa.
8. Os alunos que estiverem cursando a quinta série durante o período do contrato de estágio ou na lista classificatória, obrigatoriamente, terão os seus contratos finalizados no mês de agosto, independentemente do momento em que foi convocado.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A lista de classificação final dos aprovados, em ordem decrescente de pontos alcançados, elaborada pela Comissão do Processo Seletivo, será encaminhada ao diretor da Faculdade de



Direito para homologação e publicação no mural principal e no site da Faculdade de Direito de Franca.

VII. DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da publicação do indeferimento da inscrição, publicado no mural principal e no site da Faculdade, com as devidas justificativas, devendo a Comissão do Processo Seletivo analisá-lo e decidí-lo em igual prazo.
2. Do resultado das provas escritas caberá interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da respectiva publicação no site oficial da Faculdade de Direito de Franca, conforme cronograma estabelecido no Item III.
3. O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, deverá ser protocolizado na Coordenadoria Pedagógica e conter a qualificação do candidato, o correspondente número de inscrição, a modalidade de prova a que se refere, a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão, nos termos deste Edital.
4. Não serão admitidos recursos sem a assinatura do candidato.
5. Uma vez admitido, o recurso será submetido à Comissão do Processo Seletivo para decisão.

VIII. DA ADMISSÃO

1. O prazo de duração do estágio será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, por igual período, nos termos do item 5. VII, deste edital, assegurada a ampla defesa.
2. Durante o período de estágio, o aluno deverá observar as normas legais, regimentais e regulamentares que disciplinam o estágio, bem como cumprir todas as determinações, direta ou indiretamente emanadas da Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária.
3. A jornada semanal de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.
4. O estagiário receberá pela jornada de trabalho descrita no item acima o valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
5. O aluno ao ser convocado deverá apresentar-se no dia e hora indicado pela Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária munido dos seguintes documentos:
 - Documentos pessoais – RG e CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Uma foto 3x4;
 - Número da conta corrente no Banco do Brasil ou CEF, em nome do estagiário.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As atividades desenvolvidas pelos alunos poderão ser computadas para as horas de estágio curricular supervisionado, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.
2. Caso as atividades de Assistência Judiciária gratuita, desenvolvidas pelos alunos, não sejam computadas como horas de estágio curricular supervisionado, poderão ser computadas como atividades complementares, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.
3. Não serão publicadas as notas dos candidatos reprovados, cabendo à Faculdade disponibilizar, individualmente e em tempo oportuno, o acesso a tais notas.
4. Os prazos obedecerão ao cronograma constante do Item III deste Edital.
5. Considerando que as atividades do Núcleo de Assistência Judiciária, acompanham o ano judiciário, o estagiário gozará férias em dois períodos: 15 (quinze) dias em julho e 15 (quinze) dias em dezembro ou janeiro, organizadas pela coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária.
6. O estagiário, no período de provas bimestrais, fará jus à redução pela metade da carga horária, organizada pela Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária.



7. O aluno se comprometerá com as regras do Estágio mediante a assinatura do Contrato de Estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca.
9. Todas as publicações serão feitas no mural principal (defronte à Secretaria da Unidade I) e no site www.direitofranca.br

Franca, 14 de junho de 2017.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor